LEI nº 1211/2019 de 7 de maio de 2019.

ALTERA A LEI Nº 762/2013, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 762/213, em seus **ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO POR ÓRGÃO** e **ANEXO II – COMPETÊNCIAS** o coordenador da ouvidoria municipal, ficando da seguinte forma:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO POR ÓRGÃO

I-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO
01	**COORDENADOR OUVIDORA MUNICIPAL**	**CC1/FG1**

ANEXO II – COMPETÊNCIAS

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DA OUVIDORA MUNICIPAL
Identificação: CC1/FG1
Geral: carga horária 44 horas semanais
Especiais: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: idade mínima de 18 anos
Instrução: Ensino Médio
Competências: Coordenar a distribuição das demandas nas diversas secretarias e, gerenciando as respostas ao cidadão; Adotando de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais e, orientando seus subordinados que mantenham atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; Coordenar os procedimentos às autoridades competentes e acompanhar o andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; Coordenar os trabalhos da elaboração de relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria; Coordenar os canais de acesso do cidadão à Administração Municipal;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de maio de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretario Municipal da Administração e Planejamento